



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Mário Campos, 08 de maio de 2025.

MENSAGEM Nº 17/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar presente projeto de lei, encaminhado para análise, discussão e votação por essa E. Casa Legislativa.

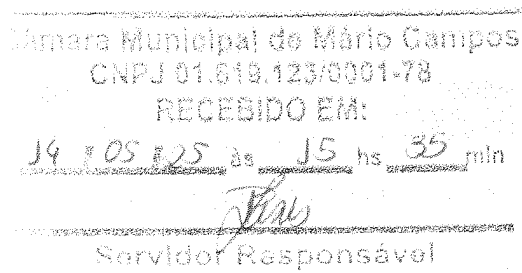
O referido projeto tem como objetivo principal promover a atualização e adequação da política remuneratória municipal, em 6,5 % (seis vírgula cinco por cento), propondo o reajuste ao valor recebido mensalmente pelas(os) *Agentes Técnicos de Apoio ao NASF*, adequando-os às responsabilidades do cargo e aos parâmetros atuais de remuneração, de forma a manter a valorização desses profissionais no quadro municipal.

O referido projeto foi elaborado com base em estudos técnicos, incluindo o respectivo impacto orçamentário e financeiro em anexo, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo, portanto, a responsabilidade fiscal e a compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes.

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reinaldo Francisco Silva De Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG





PROJETO DE LEI Nº 54/2025.

Concede reajuste de salário aos servidores ocupantes dos cargos que especifica a Lei Municipal nº 669, de 10 de dezembro de 2019 que “Dispõe sobre a implantação no âmbito do Município de Mário Campos do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, a criação de cargos e vagas que especifica, necessários à execução do programa” e suas alterações, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder a recomposição salarial no importe de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) aplicado ao vencimento base dos servidores públicos municipais especificado na Lei Municipal nº 669, de 10 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Art. 2º Fica alterado no Anexo I da Lei 669, de 10 de dezembro de 2019 e suas alterações, que passará a vigorar com os seguintes valores de Unidade Padrão de Vencimentos - UPV:

I - O Vencimento dos cargos de Agente Técnico de Apoio ao NASF - passa a ser 216,18 (duzentas e dezesseis vírgula dezoito) Unidade Padrão de Vencimentos - UPV;

Art. 3º A Unidade Padrão de Vencimento (U.P.V) tem seu valor estabelecido na Lei Municipal nº 311 de 27 de abril de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, 08 de maio de 2025.


Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal

Situação atual

Quadro 1	Quadro 2	Quadro 3	Quadro 4	Quadro 5	Quadro 7	Quadro 8	Quadro 9	Quadro 10	Quadro 11	Quadro 12	Quadro 13	Quadro 14	Quadro 15
Cargos	Número Ser.	Vencimento do Cargo	Total de Vencimentos por cargo	Insalubridade e	Total	Valor Mensal da Folha	Obrigações Patronais - INSS	12%	1%	Progressão Op. Vencim	Valor Mensal da Folha	Enc. Sociais Mensal	Custo Mensal da Folha
Agente Técnico de apoio ao NASF									1,0831			INSS	TOTAL
Salário Inicial	R\$ 2.232,78	5	11.163,90		0,00	11.163,90	1.339,67	111,64	120,92	1.460,58	R\$ 11.163,90	1.460,58	12.624,48
Totais	0	5	11.163,90		0,00				120,92	1.460,58	11.163,90	1.460,58	12.624,48

Total de Vencimento R\$ 12.624,48 9 R\$ 113.620,36
 13º salário R\$ 12.624,48 1 R\$ 12.624,48
 Adiantamento 1/3 de férias R\$ 4.208,16 1 R\$ 4.208,16
 soma total R\$ 16.832,65
 total de gasto anual R\$ 16.832,65 R\$ 130.453,00

Situação Proposta

Quadro 1	Quadro 2	Quadro 3	Quadro 4	Quadro 5	Quadro 7	Quadro 8	Quadro 9	Quadro 10	Quadro 11	Quadro 12	Quadro 13	Quadro 14	Quadro 15
Cargos	Número Ser.	Vencimento do Cargo	Total de Vencimentos por cargo	Insalubridade e	Total	Valor Mensal da Folha	Obrigações Patronais - INSS	12%	1%	Progressão Op. Vencim	Valor Mensal da Folha	Enc. Sociais Mensal	Custo Mensal da Folha
Agente Técnico de apoio ao NASF									1,0831			INSS	TOTAL
Salário Inicial	R\$ 2.400,46	5	12.002,30		0,00	12.002,30	1.440,28	120,02	130,00	1.570,27	R\$ 12.002,30	1.570,27	13.572,57
Totais		5							130,00		12.002,30	1.570,27	13.572,57

Total de Vencimento R\$ 13.572,57 9 R\$ 122.153,16
 13º salário R\$ 13.572,57 1 R\$ 13.572,57
 Adiantamento 1/3 de férias R\$ 4.524,19 1 R\$ 4.524,19
 soma total R\$ 18.096,76
 total de gasto anual R\$ 18.096,76 R\$ 140.249,92

CALCULO DA DIFERENÇA DO ACRESCIMO DE 7,51% POR CENTO

TOTAL DE VENCIMENTO ATUAL R\$	12.624,48	TOTAL DE VENCIMENTO R\$	13.572,57	DIFERENÇA MENSAL R\$	948,09	MESES 9	R\$	8.532,80
13º SALARIO - VENCIMENTO ATUAL R\$	12.624,48	13º SALARIO VENCIMENTO R\$	13.572,57	DIFERENÇA MENSAL R\$	948,09	1	R\$	948,09
ADIANTAMENTO DE 1/3 FERIA SALARIO ATUAL R\$	4.208,16	ADIANTAMENTO DE 1/3 FERIA SALARIO PROPOSTO R\$	4.524,19	DIFERENÇA MENSAL R\$	316,03	1	R\$	316,03
								9.796,92

